



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1727/2022**

*"Dispõe acerca da denominação de Rua no Município de Buritis – RO e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Naate Fernandes**, a atual Rua Ceará, Setor 8, Município de Buritis – RO.

**Art. 2º** Fica de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, a devida divulgação da presente Lei, bem como, as atualizações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos onze dias do mês de julho de dois mil  
e vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/22  
De: 11/07/22 a 10/08/22  
Assinatura:

Gláucinda Peske Ferreira  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 9866 - PMB/RO

Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)  
12 - 07 - 22